



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD



EDITAL Nº 22/2020

seleção de aluno bolsista para o Projeto Metodologias de aprendizagem ativa no ensino de fundamentos de programação – um estudo de caso no curso superior de tecnologia em sistemas para internet da utfpr – campus toledo, referente ao edital 13/2020 de APOIO ÀS INOVAÇÕES CRIATIVAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Toledo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de **aluno bolsista** para o Projeto *METODOLOGIAS DE APRENDIZAGEM ATIVA NO ENSINO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO – UM ESTUDO DE CASO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UTFPR – CAMPUS TOLEDO*, conforme estabelecido no Edital PROGRAD 13/2020.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo apoiar a execução do projeto que envolve inovações criativas no ensino de graduação e resulte em ações de melhoria nos processos de organização do ensino de conteúdo ou temas de estudo de disciplinas de graduação. Esse projeto abordará seguintes tópicos de desenvolvimento:

- Estudos relacionados com a adoção de tecnologias para o ensino em disciplinas teóricas ou de laboratórios;
- Desenvolvimento de práticas interdisciplinares;
- Estudos para elaboração de disciplinas ou parte de disciplinas a distância.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

2.2 As bolsas de apoio serão pagas por um período de 07 meses contados a partir do mês subsequente a data de publicação do resultado final deste edital.

2.3 A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante, durante o período estabelecido no item 2.2.

2.4 O pagamento da bolsa de apoio está condicionado à disponibilidade financeira dos Recursos Orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

2.5 O aluno candidato à bolsa prevista neste edital não poderá estar recebendo qualquer uma das seguintes bolsas:

- Bolsa de apoio ao TCC;

- b) Bolsa de Monitoria;
- c) Bolsa de Iniciação Científica;
- d) Bolsa do programa PIBID;
- e) Bolsa do programa PET.

2.6 O(s) aluno(s) selecionado(s) desenvolverão suas atividades sob a supervisão do docente responsável pelo projeto.

2.7 Os Estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.

2.8 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por: decisão unilateral da DIRGRAD-TD e/ou por motivo de interesse público e/ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.9 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

2.10 A inscrição no processo seletivo implica, por parte do(s) proponente(s) envolvido(s), em conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como da legislação vigente, sendo que não poderá alegar desconhecimento.

2.11 Em função das restrições decorrentes da COVID-19 o início das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e o consequente pagamento das bolsas poderão ser adiados.

2.12 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital, observadas a legislação vigente, serão dirimidas pela DIRGRAD-TD, por meio do endereço eletrônico: dirgrad-td@utfpr.edu.br.

2.13 O presente edital, possíveis alterações no edital original, assim como, os resultados da seleção e da interposição de recurso, serão publicados no endereço eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=toledo&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional

2.14 Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-BOLSISTA

O aluno-bolsista do projeto deverá:

I - auxiliar os docentes em tarefas didáticas relacionadas e descritas no projeto, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a: a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, de maneira remota; b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e c) elaboração de material didático complementar.

II - zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III - participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Departamentos Acadêmicos ou Departamento de Educação (DEPED);

IV - entregar, ao orientador, mensalmente, cópia da ficha de atividades desenvolvidas no mês, devidamente preenchidas e assinadas (envio online); e

V - participar da avaliação, por meio de reuniões e/ou relatórios específicos (online).

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE AO PROCESSO SELETIVO

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

I – Ter sido aprovado na disciplina de Fundamentos de Programação ou equivalente

II – Ter coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete);

III – Ter disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

IV – Ter conhecimento ou buscar de novas metodologias de ensino e do ensino à distância.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Há disponível **1 (uma) vaga** para participação, como bolsista, no desenvolvimento do referente projeto de ensino *METODOLOGIAS DE APRENDIZAGEM ATIVA NO ENSINO DE FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO – UM ESTUDO DE CASO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET*, no Câmpus Toledo da UTFPR.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos devem estar oficialmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Toledo e que:

- a) estar cursando, no mínimo, o 3º período;
- b) ter cursado a disciplina de Fundamentos de Programação ou equivalente;
- d) comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;
- e) não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, se for o seu caso;
- f) não ter sofrido penalidades disciplinares ou estejam respondendo a processos disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. As inscrições serão feitas mediante o envio do **Formulário de Inscrição, adequadamente preenchido, comprovante de matrícula em 2020, e cópia do Histórico Escolar**, para o e-mail do professor-orientador da disciplina/vaga requerida, até as 23h do dia 11 de outubro de 2020 (rosane@utfpr.edu.br).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital da UTFPR.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar algum dos documentos exigidos no item 6.2 (obtidos no sistema acadêmico do aluno) no prazo estabelecido e/ou se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou se não atenderem ao que determina o presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita pelo Professor-Orientador, de forma remota, sob orientação e supervisão da Coordenação de Curso e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação, que será formada pelo somatório de todos os pontos conforme os seguintes critérios:

- a) Média na disciplina de Fundamentos de Programação ou equivalente
- b) Pontuação no período em que está matriculado: 4o período = 2 pontos; 5o período = 4 pontos; 6o período = 6 pontos; 7o período = 8 pontos; 8o período = 10 pontos; 9o período = 10 pontos; 10o período = 10 pontos;
- c) Coeficiente de rendimento: será considerada a pontuação do item, o valor exato do CR do candidato no momento da inscrição.

8.3 O 1o classificado será o que obtiver maior valor na somatória dos pontos (item 8.2), e assim por diante, considerando 2 (duas) casas decimais.

Se houver empate, o desempate seguirá a ordem dos critérios citados no item 8.2. Caso permaneça o empate, o candidato mais velho de idade terá preferência

9. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

9.1. O candidato perderá o direito à vaga de bolsista do projeto se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e se não desenvolver as atividades propostas dentro do prazo pré-estabelecido.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO

10.1 A relação preliminar da classificação dos candidatos nesse edital será divulgada no dia 14 de outubro de 2020 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Toledo no endereço http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=toledo&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional.

10.2 Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do edital. O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Toledo, via dirgrad-td@utfpr.edu.br, até às 23 horas do dia 15 de outubro de 2020. O recurso deverá constar de um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

11. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 16 de Outubro de 2020 pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do câmpus Toledo da UTFPR no endereço http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=toledo&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Datas
Publicação do Edital pela DIRGRAD – Toledo	06 de outubro de 2020
Inscrições	06 a 11 de outubro de 2020
Seleção	13 a 14 de outubro de 2020
Resultado	14 de outubro de 2020
Recursos	15 de outubro de 2020
Resultado final	16 de outubro de 2020

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Toledo – 06/10/2020.

Raquel Ribeiro Moreira

Diretora de Graduação e Educação Profissional

Câmpus Toledo - UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 06/10/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1673309** e o código CRC **D45E7142**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PRECEPTORES – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES 01/2020**SUBPROJETO DA COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA – CÂMPUS TOLEDO**

Nome:
Curso:
Período matriculado em 2020:
Coeficiente de rendimento (CR):
Disciplina cursada: () Fundamentos de Programação ou equivalente - Média final = _____
Carga horária semanal de atividade acadêmica:
Turnos em que atua no UTFPR: () Manhã () Tarde () Noite
Disponibilidade de 20 horas semanais para participar do projeto, sendo destas, pelo menos 10 horas no período noturno: () Sim () Não.
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

RG:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Nome do Banco:	Tipo de Conta
Número da Agência Bancária:	Número da Conta:

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF
_____, aluno regularmente matriculado no período ____ do curso
_____ da UTFPR, Câmpus Toledo,
declaro, para os devidos fins, que:

1. **NÃO** recebo as seguintes bolsas: Bolsa de apoio ao TCC, Bolsa de Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica; Bolsa do programa PIBID nem Bolsa do programa PET.
2. **NÃO** possuo qualquer relação de trabalho com a UTFPR.

Local e data: _____

Assinatura: _____

